

## Benefícios para pagamento do IPTU serão mantidos até 2025



página 03



página 04

Secretaria de Saúde alerta para  
baixa procura pelas doses de reforço  
contra Covid-19



página 05

Emoção e disputas acirradas  
marcaram a final do Campeonato de  
Futebol Amador

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Benefícios para pagamento do IPTU serão mantidos até 2025

Em reunião realizada na tarde desta segunda-feira (7), representantes da Prefeitura de Cachoeiro e da comissão de IPTU da Câmara Municipal definiram que, até 2025, o imposto não será reajustado com base na atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), feita em 2020.

Além disso, serão mantidos, pelo mesmo prazo, os descontos que vêm sendo concedidos, desde 2021, sobre a diferença de valor gerada pelo recadastramento imobiliário – 90% para pagamento em cota única e 85% para parcelamento.

A decisão que beneficia os contribuintes de Cachoeiro resulta de um trabalho de cooperação entre a equipe da Prefeitura e vereadores da comissão, que inclui estudos e reuniões técnicas realizadas ao longo do ano.

A prorrogação dos benefícios será feita a partir de aprovação de projeto de lei. Pela legislação vigente, os efeitos financeiros da nova PGV deveriam ser aplicados a partir de 2023.

“Além de prorrogar o prazo para início da cobrança, vamos propor um

escalonamento maior, entre 8 e 10 anos, para repasse dos novos valores da PGV aos contribuintes. Futuramente, também faremos uma revisão desses valores, que podem até vir a ser reduzidos”, informa o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes.

“Essa é uma notícia muito importante para tranquilizar a população: não vai ter aumento de imposto pela PGV, como chegou a ser divulgado de forma equivocada na cidade. Essa ação mostra a harmonia entre os poderes executivo e legislativo, trabalhando em favor dos cachoeirenses”, afirma o vereador Diogo Lube, presidente da Comissão de IPTU da Câmara.

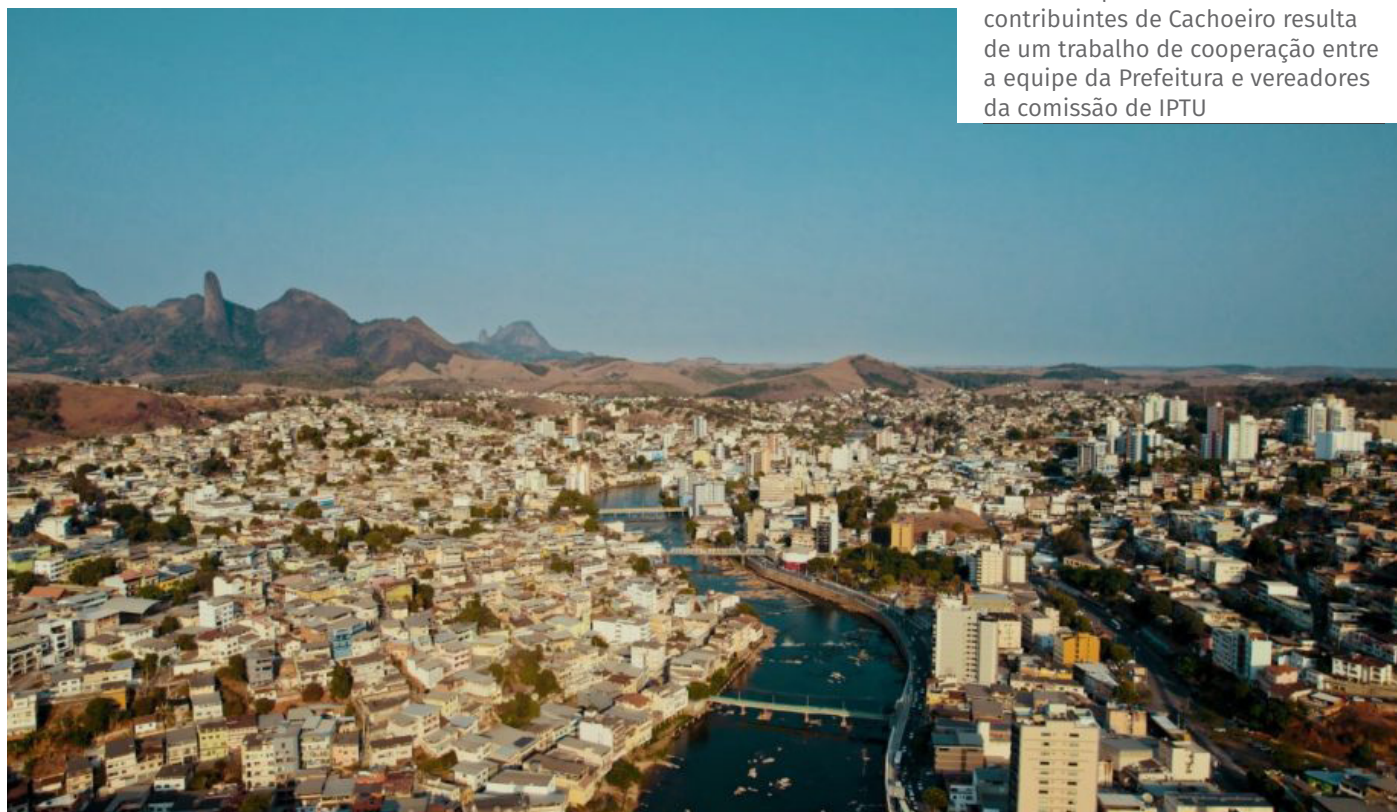
O presidente da Casa de Leis, vereador Bras Zagotto, ressaltou que a medida é mais uma conquista para a população. “Chegamos a esse consenso e, agora, daremos continuidade às tratativas para efetivar a manutenção desses benefícios”, disse.

“Trabalhamos em parceria com os vereadores da comissão pensando, sempre, na atual conjuntura econômica. A

decisão pela manutenção dos benefícios favorece as famílias e atividades econômicas de Cachoeiro, que ainda se recuperam dos efeitos da crise gerada pela pandemia de covid-19”, afirma o prefeito em exercício, Ruy Guedes.



A decisão que beneficia os contribuintes de Cachoeiro resulta de um trabalho de cooperação entre a equipe da Prefeitura e vereadores da comissão de IPTU



# Secretaria de Saúde alerta para baixa procura pelas doses de reforço contra Covid-19

Com o controle da pandemia de Covid-19 em todo o território nacional, graças à vacinação, muitas pessoas deixaram de buscar as doses de reforço do imunizante, que, de acordo com o Conselho Nacional de Saúde (CNS), são importante para elevar o número de anticorpos protetores e manter afastados os riscos de agravamento da doença;

Dados da plataforma Vacina e Confia, do Governo do Estado, apontam que, em Cachoeiro, 44% das pessoas aptas a tomarem a primeira dose de reforço (D3) buscaram um ponto de vacinação para receber o imunizante. Em relação à segunda dose de reforço, esse número é ainda menor: 21%.

Para o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler, embora o quadro atual da pandemia de Covid-19 seja de estabilidade, o surgimento de novas variantes pode ocasionar um aumento no número de casos, e destaca a vacinação como o maior meio de

prevenção.

“Estamos acompanhando as notificações da variante BQ.1 no estado do Rio de Janeiro, e para controlarmos uma possível circulação dessa nova cepa em nosso território, é imprescindível mantermos alta a cobertura vacinal, principalmente, por meio das doses de reforço. Pedimos àqueles que ainda não se vacinaram, que busquem, tão logo, uma sala de imunização”, afirma Wingler, que lembra que, até o momento, o município já aplicou mais de 455 mil doses da vacina contra a Covid-19.

## VACINE-SE!

A vacinação contra a Covid-19, em Cachoeiro, acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu. Não é necessário agendamento para tomar a primeira, segunda ou terceira dose. Basta comparecer ao local, portando documento de identidade, cartão de

vacinas e CPF ou cartão do SUS.

Periodicamente, a Semus realiza mutirões de vacinação aos fins de semana, em locais e horários alternativos. Essas ações são previamente divulgadas por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Cachoeiro.



Vacinação é o principal meio de controlar a circulação do vírus e prevenir casos graves da doença

# Emoção e disputas acirradas marcaram a final do Campeonato de Futebol Amador

No último domingo (6), o campo do Grêmio Santo Agostinho, no bairro Vila Rica, foi palco da grande decisão da edição 2022 do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro.

Na categoria aspirante, a equipe do Botafogo do Gilson Carone venceu o Zumbi F.C por um placar de 3 a 0, e alcançaram o lugar mais alto do pódio.

Já na categoria principal, a disputa também foi emocionante, com o Master do Bela Vista conquistando o título de campeão ao vencer o time do Juventude do Zumbi nas disputa pelos pênaltis (3 a 0), após empatar no tempo normal em 2 a 2.

“Foram jogos eletrizantes, em que as equipes mostraram garra e paixão pelo futebol. Ao longo das últimas semanas, a competição atraiu a atenção do público, reuniu equipes e movimentou o cenário esportivo em Cachoeiro. Foi um grande sucesso”, avalia Ramón Silveira, secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida de Cachoeiro.

Iniciado no mês de setembro, com 7 equipes participantes, o Campeonato Municipal de Futebol Amador foi uma realização da Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp).

## PREMIAÇÕES INDIVIDUAIS

Após a realização dos jogos, a comissão organizadora selecionou os melhores jogadores para compor o “time do campeonato”. Os escolhidos foram:

## QUADRO ASPIRANTE

Goleiro, Thiago Pereira (Botafogo do Gilson Carone); laterais, Wemerson de Sousa (Gilson Carone), e Wellington Corradi (Zumbi); zagueiros, Fabiano Rosa (Gilson Carone) e João Tavares (Zumbi); meio campistas, Daniel Crevelari (Gilson Carone), Breno Rodrigues (Zumbi), Bredon (Gilson Carone) e João Falcão (Gilson Carone);

atacantes, Renan Gonçalves (Gilson Carone e Ramon Garcia (Zumbi); técnico, Fábio Nunes (Gilson Carone).

## QUADRO PRINCIPAL

Goleiro, Matheus Silva (Master do Bela Vista); laterais, Ronaldo Júnio (Juventude do Zumbi) e Eduardo Louzada (Bela Vista); zagueiros, Hemerson Santos (Zumbi) e Deiveson Machado (Bela Vista); meio campistas, Lucas Maralin (Bela Vista), Alvinio Silvério (Zumbi), Carlos Gomes (Zumbi) e Jeferson Ferreira (Bela Vista); atacantes, Lucas Fernandes (Bela Vista) e Maycon Barboza (Zumbi); técnico, Edmilson Viana (Bela Vista).



Equipe do Máster do Bela Vista foi a campeã da categoria principal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 08 de novembro de 2022 Nº 6670

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.339

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, em 06 de novembro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Michele Alves de Oliveira	Coordenadora de Medida Sócio Educativa	C 4	SEMDES

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 07 de novembro de 2022, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Michele Alves de Oliveira	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4	SEMDES
Orlando Correa Mozer	Gerente de Patrimônio e Almoarifado	C 2	SEMDES

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

#### DECRETO Nº 32.340

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45604/2022, de 27/07/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, as atribuições do cargo de Gerente Administrativo constantes

nos termos do artigo 65 do Decreto nº 30.700/21, da Secretaria Municipal de Fazenda, passem a ser de responsabilidade do Consultor Interno – servidor Rogério Neves Gomes, na SEMFA, tendo em vista o afastamento da titular do referido cargo, no período citado, por motivo de férias, redistribuindo assim, as referidas atribuições com base no artigo 34 da Lei nº 4.009/94, sendo transferidas, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

#### DECRETO Nº 32.341

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 31.075, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.756, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47085/2022, de 03/08/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos IV e VII do artigo 1º do Decreto nº 31.075, de 27/10/2021, que dispõem sobre os membros na composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o artigo 42 da Lei Municipal nº 7.756, de 04 de novembro de 2019, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

Titulares:

(...)

IV – Jersilânio da Silva Sousa;

(...)

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708/99924 8144

Suplentes:

(...)

VII – Evelyn Silva Campos de Oliveira;

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO Nº 32.342**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 60632/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, *a partir de 01 de outubro de 2022*, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
014233-05	PAULA MELLO	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**DECRETO Nº 32.343**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, no respectivo cargo, *a partir de 01 de novembro de 2022*, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
031308-05	VALDETE PASSONI DE OLIVEIRA	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	62645/2022
021940-11	ANA CRISTINA MARIANO ROBLES	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	I	66552/2022
031319-06	DÉBORA DA SILVA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	66389/2022
012478-02	DELZIRA FRANCISCA LEANDRO SANTOS	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K	66200/2022
028949-01	THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	65302/2022
030277-09	VILMA SCARTON	PROF. PEB-C (Matemática)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	66770/2022

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de novembro de 2022.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 1.968/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.581/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **GIOVANNA GABRIELI ARAÚJO REIS**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 250/2022 01/11/2022	RINKÃO DELIVERY LTDA -ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SELF-SERVICE	63709/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.  
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
 Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**PORTARIA Nº 1.975/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **NILSON CALLEGARI TEIXEIRA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 248/2022 28/10/2022	<b>WAY MAKER SOLUÇÕES EM TI LTDA</b>	AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REDE E SOFTWARE, COM GARANTIA DO FABRICANTE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS MESES), PARA RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO AMBIENTE DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LAN E WLAN) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	61999/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.  
 II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.  
 III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.  
 IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.  
 V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.  
 VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.  
 VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.  
 VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.  
 IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.  
 X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.  
 XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 1.976/2022**

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 67438/2022, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **DEUSELI DOS SANTOS LIMA**, Vigia, Grupo Salarial I, Classe B, Nível 02, Letra L, da SEMMAT PARA SEMAG, a partir de 1º de novembro de 2022.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
 Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 1.977/2022****DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, resolve:

**Art. 1º** Autorizar o **ACESSO FUNCIONAL** do servidor efetivo, abaixo mencionado, lotado na SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Acesso Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 30.043/2020, nos termos da Lei nº 7.750/2019.

SERVIDOR	GRUPO		A PARTIR DE	PROC. Nº
	ATUAL	REQUERIDO		
LETÍCIA ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor PEB A Grupo IV	Professor PEB A Grupo V	Dezembro/2022	65551/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 1.986/2022****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder autorização para **AUTOCONDUÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RONALDO OAKES DE OLIVEIRA	SEMGOV (COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL)	68610/2022

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 232/2022, firmado em 29/09/2022, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE).

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 1.962,50 (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 7.850,01 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais e um centavo) para R\$ 9.812,51 (nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 331/100100010000 Recursos Ordinários.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 60174/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2021, firmado em 04/01/2021, de cessão do servidor, MÁRCIO FERREIRA SOUZA, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 18.277, para atuar no cargo de Assessor Técnico Fazendário, QC-02 na Secretaria de Estado da Fazenda.

**PRAZO:** De 31/12/2022 até 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Marcelo Martins Altoé – Secretário de Estado da Fazenda e Márcio Ferreira Souza – Servidor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 59327/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADA:** TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 087/2021, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES”, conforme previsão legal nos art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** Prorrogar o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e João Batista Constantino Massino – Representante da Contratada

**PROCESSO:** 63481/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**OBJETO:** Renovar a Vigência do Contrato nº 262/19, firmado em 08/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ARMADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 6.967.839,12 (seis milhões novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3352-150000250005 – MDE CRECHE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3353-150000250006 – MDE PRE ESCOLA

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3351- 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Órgão: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3597- 150000250001 - MDE

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3596- 155000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3598-156900007000 - FNDE-APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINARIO-FPM

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 3599-157100001701 - CONV MUNICIPALIZACAO

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha/Fonte: 4287- 157100001703 - SEDU 057/2004

**VIGÊNCIA:** A partir de 30/12/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 27357/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2022**  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo

da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 9.5, alíneas “ I ” a “ XXXV ” do Edital 03/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail [seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br](mailto:seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br), indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em [https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp\\_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/](https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/edital-processo-seletivo-simplificado-2022-2023/)**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) (01 até 100)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) - DEFICIENTES - (01 até 10)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-B) - TEMPO INTEGRAL (NIVEL SUPERIOR) - COTAS - (01 até 10)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA (01 até 15)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ARTES - LICENCIATURA EM ARTES (01 até 15)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - ENSINO RELIGIOSO (01 até 15)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-C) - INGLES (01 até 15)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO (01 até 50)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - DEFICIENTES (01 até 05)	09/11/2022 00:00 às 23:59
PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO - COTAS (01 até 05)	09/11/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Outubro de 2022.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001451/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem defesa prévia, e ainda, igual prazo para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Subsecretaria Municipal de Trânsito, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A Indicação de condutor deverá ser instruída com: Cópia desta Notificação de Autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo; Declaração de indicação de real condutor; Cópia da CNH do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. A defesa e/ou declaração poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD.
				INFRAÇÃO
RQM1G49	256230	CH00035169	06/10/2022	763-3/01
MRA5829	256230	CH00035132	04/10/2022	545-2/06
OVL3174	256230	CH00034678	08/10/2022	555-0/00
MSG6686	256230	CH00035343	20/09/2022	763-3/02
OVJ3152	256230	CH00035477	05/10/2022	545-2/06
OYG7669	256230	CH00035822	06/10/2022	519-3/00
MT07G51	256230	CH00033963	20/09/2022	763-3/01
LSY3H72	256230	CH00032594	05/10/2022	545-2/06
MSB9131	256230	CH00032593	05/10/2022	554-1/01
MQI6J54	256230	CH00035841	07/10/2022	545-2/01
DCA6A31	256230	CH00034707	14/09/2022	555-0/00
MSQ5000	256230	CH00035828	06/10/2022	519-3/00
RBG7E22	256230	CH00031343	13/10/2022	562-2/01
MTX7667	256230	CH00035077	10/10/2022	518-5/02
OYK9I83	256230	CH00033752	06/09/2022	763-3/01
AMK7149	256230	CH00035046	04/10/2022	736-6/02
PPB6E83	256230	CH00035866	11/10/2022	736-6/02
MQW2012	256230	CH00034508	11/10/2022	604-1/02
PPM4B66	256230	CH00034328	14/09/2022	570-3/00
QRJ2G86	256230	CH00034433	23/09/2022	554-1/02
OCX5506	256230	CH00035186	10/10/2022	570-3/00
KOL9J88	256230	CH00033777	15/09/2022	556-8/00
MHD4F78	256230	CH00035065	06/10/2022	574-6/03

MQU7468	256230	CH00035176	07/10/2022	556-8/00
KQN4025	256230	CH00035042	04/10/2022	763-3/01
PZD3341	256230	CH00035830	06/10/2022	519-3/00
MRO2977	256230	CH00035184	10/10/2022	570-3/00
KMO2J22	256230	CH00035191	11/10/2022	570-3/00
MSF3068	256230	CH00031442	13/09/2022	736-6/02
QRL7F86	256230	CH00034676	08/10/2022	545-2/01
MT06275	256230	CH00035486	05/10/2022	562-2/01
MPT8571	256230	CH00035179	10/10/2022	570-3/00
ODI6442	256230	CH00035821	06/10/2022	545-2/06
QRB2905	256230	CH00035867	11/10/2022	736-6/02
QRH5D76	256230	CH00032543	14/09/2022	736-6/02
ODK2959	256230	CH00035326	19/09/2022	545-2/01
MTI7409	256230	CH00034639	03/10/2022	545-2/06
MQL7850	256230	CH00035181	10/10/2022	570-3/00
LSS8A29	256230	CH00034502	05/10/2022	605-0/01
PPC6312	256230	CH00034674	08/10/2022	549-5/00
MSY6539	256230	CH00031483	04/10/2022	518-5/01
MQM4E46	256230	CH00031460	19/09/2022	555-0/00
EAH3469	256230	CH00034510	11/10/2022	555-0/00
RQO3A68	256230	CH00035301	16/09/2022	554-1/01
OYI2656	256230	CH00033822	30/08/2022	545-2/01
PPG9856	256230	CH00033946	16/09/2022	574-6/03
MRX2H81	256230	CH00034533	14/10/2022	604-1/02
MQZ8134	256230	CH00035703	11/10/2022	570-3/00
MQI8529	256230	CH00034682	08/10/2022	545-2/01
OVH7082	256230	CH00035172	06/10/2022	763-3/01
RQO6I91	256230	CH00035058	05/10/2022	763-3/01
FHB8824	256230	CH00032587	02/10/2022	545-2/02
JZC6H93	256230	CH00035145	05/10/2022	570-3/00
MTN8J50	256230	CH00034675	08/10/2022	549-5/00
PPH5F24	256230	CH00034041	12/09/2022	556-8/00
PPX6426	256230	CH00035143	05/10/2022	554-1/01
PPK4C21	256230	CH00035187	10/10/2022	570-3/00
MQY4002	256230	CH00034333	15/09/2022	545-2/06
QRH5C84	256230	CH00035071	07/10/2022	763-3/01
KYU0H36	256230	CH00035715	11/10/2022	570-3/00
OYI9401	256230	CH00034074	21/09/2022	518-5/01
MST9301	256230	CH00035840	07/10/2022	545-2/01
ORE5H00	256230	CH00035062	06/10/2022	763-3/01
OCW8B43	256230	CH00032775	01/09/2022	574-6/03
MSM2981	256230	CH00035459	03/10/2022	545-2/01
PPS1A23	256230	CH00033321	11/10/2022	555-0/00
OES8A66	256230	CH00033735	06/09/2022	763-3/01
GYX8E45	256230	CH00034648	06/10/2022	545-2/01
FES6993	256230	CH00034841	10/10/2022	762-5/02
MRW0177	256230	CH00034691	09/10/2022	545-2/01
QRH3F95	256230	CH00035070	07/10/2022	763-3/01
MRG7419	256230	CH00035849	07/10/2022	736-6/02
PPQ8J00	256230	CH00031492	10/10/2022	562-2/01
QRE4B79	256230	CH00035069	07/10/2022	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001462/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Recurso à JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: Requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua: Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481 – Tel: (28) 3155-5001.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
LQ04B98	256230	CH00031625	06/07/2022	736-6/02	130,16
RBB5B60	256230	CH00032239	20/07/2022	556-8/00	195,23
MTF9A47	256230	CH00027915	19/06/2022	573-8/00	293,47
ODT3E44	256230	CH00029916	24/06/2022	763-3/01	293,47
QPF1D61	256230	CH00031702	14/07/2022	550-9/00	130,16
RQ06B56	256230	CH00032808	08/08/2022	556-8/00	195,23
RQR3G45	256230	CH00031733	20/07/2022	550-9/00	130,16
PPS7098	256230	CH00029578	30/06/2022	763-3/01	293,47
MTV4F44	256230	CH00031181	20/07/2022	763-3/01	293,47
ODB8777	256230	CH00031917	18/07/2022	763-3/01	293,47
ODE7F40	256230	CI08110789	08/09/2020	556-8/00	195,23
MRU6E40	256230	CI08109697	10/08/2020	554-1/02	195,23
QQM0D44	256230	CH00029942	11/07/2022	554-1/02	195,23
RJO0H41	256230	CH00028513	04/07/2022	763-3/01	293,47
MSR3J98	256230	CH00031104	04/07/2022	763-3/01	293,47
HIR3410	256230	PM40316897	19/09/2020	596-7/00	1467,35
DIT4I06	256230	CI08111484	20/11/2020	545-2/01	195,23
ODJ4302	256230	CI08110656	28/08/2020	545-2/06	195,23
OVI8547	256230	CH00031964	27/07/2022	518-5/01	195,23
ODG6618	256230	CH00029250	03/06/2022	570-3/00	130,16
KWR7D45	256230	CI08111355	06/10/2020	554-1/02	195,23
MRP9D67	256230	CI08108872	06/07/2020	554-1/02	195,23
MTS4991	256230	CI08110573	25/08/2020	545-2/02	195,23
RBG4A89	256230	CH00029939	11/07/2022	554-1/01	195,23
OZQ7385	256230	CH00031764	26/07/2022	545-2/01	195,23
MTE0A80	256230	CH00031240	04/07/2022	518-5/01	195,23
MQE2099	256230	CH00027554	21/07/2022	545-2/01	195,23
IRK9610	256230	BO00065651	03/06/2022	604-1/02	195,23

KMY5158	256230	CH00027662	12/07/2022	555-0/00	130,16
OCV9B21	256230	CH00028561	19/07/2022	555-0/00	130,16
MRB6237	256230	CH00029616	06/06/2022	763-3/01	293,47
RBJ0A72	256230	CH00031123	23/06/2022	705-6/01	293,47
KRZ0D92	256230	CI08108996	14/08/2020	554-1/02	195,23
MQH6950	256230	CH00029217	30/05/2022	570-3/00	130,16
OCX7909	256230	CI08108780	07/07/2020	554-1/02	195,23
ODS7499	256230	CH00029996	28/07/2022	763-3/01	293,47
OCZ0J80	256230	CI08110596	28/08/2020	554-1/02	195,23
MQK5771	256230	CI08111852	30/11/2020	554-1/02	195,23
KXM5899	256230	CH00029978	20/07/2022	554-1/02	195,23
MQZ7797	256230	CH00031804	22/07/2022	763-3/01	293,47
CEN0A44	256230	CH00026600	13/06/2022	763-3/01	293,47
MTS4991	256230	CI08110127	19/08/2020	556-8/00	195,23
PPO3E08	256230	CH00029216	30/05/2022	570-3/00	130,16
OYI7052	256230	CH00028452	16/05/2022	545-2/06	195,23

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2022

**FLAVIO SANT'ANNA CUNHA**  
Subsecretário de Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO  
DE APOIO Nº 021/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO– SEMCULT e SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA, torna público que se encontra aberto até o dia 17 de dezembro de 2022, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas privadas, interessadas em promover e apoiar 5 edições de transmissão da Copa do Mundo 2022 e de Cantatas de Natal de Cachoeiro de Itapemirim”, considerando o contido no Processo Administrativo nº 67717/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Av. Beira Rio, nº 101, Guandu, CEP: 29300-205.

Os interessados poderão receber as informações sobre a promoção de 5 transmissões da Copa do Mundo de 2022 e Cantatas de Natal e dirimir quaisquer dúvidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

O presente Edital tem por objeto o fornecimento de materiais e serviços, e aporte financeiro por meio de APOIO de pessoas jurídicas privadas, para a realização e promoção das 5 transmissões da Copa do Mundo 2022, sendo o primeiro jogo do Brasil no

torneio - dia 24 de novembro as 16h - e as outras quatro fases dos jogos do Brasil: oitavas de final, quartas de final, semifinal e final; e as Cantatas de Natal com orquestra sinfônica e/ou banda sinfônica;

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Novembro de 2022.

**RAMON SILVEIRA**

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**

Secretário Interino Municipal de Cultura e Turismo

**AGERSA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021

**PROCESSO:** 59968/2022

**CEDENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.165.588/0001-90.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2021, firmado em 08/12/2021, de cessão da servidora SANDRA MELLO DE AZEREDO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0000100, para atuar no cargo de Assessora Técnica de Nível Superior junto ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Com o presente termo fica prorrogada a vigência do convênio até 30/11/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa, Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal – Cessionário e Sandra Mello de Azeredo – Servidora.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente – AGERSA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021

**PROCESSO:** 59960/2022

**CEDENTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

**CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ nº 27.165.588/0001-90.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 002/2021, firmado em 21/01/2021, de cessão da servidora PAULA LEAL FERNANDES, titular do cargo de Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade, matrícula nº 000098, para atuar no cargo de Consultora Interna junto ao MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, aqui denominado CESSIONÁRIO. Com o presente termo fica prorrogada a vigência do convênio até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza - Diretor Presidente da Agersa, Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal

e Paula Leal Fernandes - Servidora

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de outubro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor Presidente – AGERSA

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**MARMORARIA AKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 31.280.800/0001-37, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO) E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA LO Nº 061/2021, por meio do processo 209508/2021, para a atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Estrada de Gironde, Fazenda Monte Líbano, S/N, Distrito de Gironde, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5812022FAT

DAM: 19386

**EXTRATO DE LICENÇA**

**EDALMO BACHER WINGLER**, inscrito no CPF 027.823.787-83, torna público que **REQUEREU** À SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, requerida através do processo Nº 451/2021 para a atividade de Terraplanagem corte e/ou aterro, empresa localizada na Localidade Gruta, Distrito Gruta, Poço Dantas Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 5872022FAT

DAM: 19571

**EXTRATO DE LICENÇA**

**CALEGRAM GRANITOS E MARMORES LTDA**, CNPJ nº 32.436.743/0001-03, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 068/2015, válida até 29/01/2023, por meio do protocolo nº 31441/2022, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo., localizada na Rua José Antônio do Amaral, 52/58, Galpão 1, bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim, E.S.

Protocolo: 5902022FAT

DAM: 19645

**EXTRATO DE LICENÇA**

**VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA** - Pessoa Jurídica, CNPJ: 27.074.467/0001-32, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA -RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 119/2014, por meio do Processo 3034561, com validade até 04/11/2022, para a atividade de 24-04 – Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou abastecimento de veículos, localizada na Avenida Fioravante Cypriano nº 578, no Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 5932022FAT

DAM:19707